

CONGRESSO NACIONAL

MPV 563

00147

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/04/2012		Proposição: MP 563/2012		
Autor: Deput	tado Bernaro	do Santana de Vasco	ncellos PK	Nº Prontuário:
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva a Global				
Página:	Artigo:	Parágrafos:	Inciso:	Alínea:
TEXTO				
Incluam-se, onde couber, novo artigo à Medida Provisória nº 563, de 2012, com a seguinte redação: "Art Ficam isentos, todos os consumidores de energia elétrica pertencentes ao segmento industrial, do pagamento de encargos setoriais previstos no art. 3° da Lei 12.111, de 09 de dezembro de 2009, no art. 13° da Lei 10.438, de 26 de abril de 2002 e na combinação do art. 33 do Decreto 41.019, de				
26 de fevereiro de 1957 com o art. 4º da Lei 5.655, de 20 de maio de 1971.				
 § 1º. As perdas de arrecadação decorrentes da isenção de que trata o caput desse artigo serão compensadas pela União. § 2º. A compensação de que trata o parágrafo anterior será feita na forma regulamentada em ato conjunto da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia e Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. 				

JUSTIFICAÇÃO

Com as medidas provisórias nº 563 e nº 564, o Poder Executivo definiu ações específicas para recuperar parte da competitividade perdida pela indústria nacional. Entre as medidas estão o incentivo a setores específicos, a redução de custos trabalhistas e incentivos à inovação. Ao buscar promover a redução de custos trabalhistas, se reconheceu que a competitividade da produção nacional está onerada pelo chamado "custo Brasil", parte dele decorrente de impostos, taxas e encargos de responsabilidade do próprio Governo. Nas iniciativas citadas também se procurou evitar, para o caso da redução dos custos trabalhistas, que o fundo responsável pela aposentadoria dos trabalhadores fosse prejudicado, com o Tesouro Nacional assumindo as possíveis perdas de arrecadação a partir da nova sistemática adotada.

Ocorre que a redução do custo da energia elétrica seria uma medida extremamente eficaz para recuperar a competitividade da indústria nacional. Seu efeito se propagaria nas cadeias produtivas com grandes ganhos para a sociedade brasileira, refletidos em mais impostos, empregos, divisas e arrecadação para os governos — e menos inflação para o País. Considerando que a energia elétrica está onerada por encargos setoriais, hoje destinados à condução de políticas publicas, representa uma

grande parcela das contas de energia e sua redução é o caminho mais rápido para acelerar nosso desenvolvimento. No mesmo espírito da proposta original feita pela presidenta Dilma Rousseff, a redução da arrecadação dos fundos setoriais alimentados pelos encargos seria compensada pelo Tesouro Nacional. Este movimento também contribuiria para uma maior transparência em relação aos custos assumidos pelos encargos e para uma maior eficiência na aplicação dos recursos, beneficiando toda a sociedade.

Assinatura

